

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA DE LEI ORGANICA N° 02/2015

“Dispõe sobre inclusão de parágrafo único ao art. 100 da lei orgânica municipal”

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso o parágrafo único ao artigo 100 da lei orgânica municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100

.....”

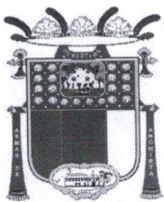
Parágrafo único: Em casos de risco a saúde pública, devidamente identificado pela vigilância sanitária, poderá o município executar serviços transitórios para particulares, com máquinas e operadores, e o custo será cobrado do proprietário através do cadastro imobiliário. (AC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 12 de março de 2015.

Geovane Meneguelli Louzada dos Santos

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Joclem Gonçalves de Jesus

Vereador

Carlos Waldir Mulinari de Souza

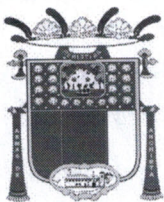
Vereador

Jose Maria Rovetta

Vereador

Robson Mattos dos Santos

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Constantemente a fiscalização, bem como esta casa de leis recebe denúncias sobre terrenos baldios abandonados, fato que provoca incômodos à vizinhança e perigos à saúde, causados pela falta de cuidado dos proprietários destes terrenos. Porém atualmente o município não possui uma legislação específica para tratar do assunto ficando de mãos atadas.

Sendo assim os vereadores abaixo propõem a referida emenda à lei orgânica que visa proporcionar condições para diante ameaças a saúde pública identificadas pela vigilância sanitária o município possa utilizar seus bens para tomar as devidas providencias quando necessário.

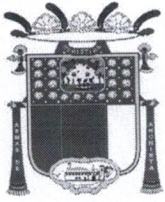
Plenário Ulisses Guimarães, 12 de março de 2015.


Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador

Joclem Gonçalves de Jesus

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Carlos Waldir Mulinari de Souza

Vereador

Jose Maria Rovetta

Vereador


Robson Mattos dos Santos

Vereador